LEI N.º 2.708, DE 20 DE MARÇO DE 1997

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Honorária de Ubá ao Senhor Avelino Costa.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Avelino Costa o Título de Cidadania Honorária de Ubá, pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

Art. 2º O Diploma alusivo ao Título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Ubá,MG, 20 de março de 1997.

Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá